

Criciúma, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000391 fica prorrogado até 31 de março de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 22 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Acélio Casagrande, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000392.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000392 fica prorrogado até 31 de março de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 22 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Acélio Casagrande, pela SMS.

Cod. Mat.: 782637

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000453.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Bernardo, com sede no município de Quilombo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000453 fica prorrogado até 30 de abril de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 16 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Beneficência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000358.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Porto União. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000358 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 22 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Eliseu Mibach, pelo Município.

Cod. Mat.: 782650

## Segurança Pública

### Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1143/PCSC/DGPC/CORPC de 23/11/2021**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Presidente **Mônica Manganeli Coimbra Forcellini**, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 322.175-0, na **Sindicância Acusatória nº 44/2021**, constituída pela Portaria nº 1121/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/11/2021, publicada no D.O.E. nº 21.647, de 16/11/2021, pelo Delegado de Polícia de Entrância Especial **Fabício Mann Dias**, matrícula nº 200.196-9. **Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 782510

**PORTARIA Nº 1142/PCSC/DGPC/CORPC de 23/11/2021**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** a Presidente **Mônica Manganeli Coimbra Forcellini**, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 322.175-0, na **Sindicância Acusatória nº 43/2021**, constituída pela Portaria nº 1122/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/11/2021, publicada no D.O.E. nº 21.647, de 16/11/2021, pelo Delegado de Polícia de Entrância Especial **Fabício Mann Dias**, matrícula nº 200.196-9. **Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 782517

### Polícia Militar

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº PMSC26201/2021. **PARTÍCIPES:** Município de Mondai e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Valdir Bubert, pelo Município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 782423

## Corpo de Bombeiros Militar

**PORTARIA Nº 536/CBMSC, de 12/11/21.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018 e o artigo 55 do Decreto nº 1.328, de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Adotar e baixar para cumprimento na Corporação:  
I – o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 1 (R-1) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);  
II – o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 2 (R-2) do CBMSC; e  
III – o Decreto Estadual Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980, Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (RDME), como sendo o Regulamento número 3 (R-3) do CBMSC.  
Art. 2º Aprovar e baixar como padrão para emprego na Corporação, conforme Apêndice Único desta Portaria, o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que passa a ser o Regulamento número 4 (R-4), 2ª versão, do CBMSC.  
Art. 3º Revogar a Portaria Nr 388, de 22 de outubro de 2019.  
Art. 4º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado, sem o seu Apêndice, e o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.  
Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 782354

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário **Juliana Naime Ferrari**; CPF 120.848.049-90; Termo de Compromisso nº13-2021; Início: 22/11/2021; Lotação: CCS. Com bolsa de R\$ R\$ 500.

Cod. Mat.: 782355

## Defensoria Pública

**EDITAL Nº 007/2021**

Altera o Edital n. 006/2021, que dá publicidade aos nomes das organizações da sociedade civil e entidades coletivas ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente para exercer o direito a voto plurinominal habilitadas para a votação para eleição ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública.

1. O item “1” do Edital N. 006/2021 passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“1. ....

73. Federação de Entidades de e Para Cegos – FECEC.”

2. Fica renovado o prazo de que trata o item “2” do Edital n. 006/2021, cujo termo inicial deve ser **contato a partir da data da publicação do presente Edital.**

**Florianópolis, 24 de novembro de 2021.**

Comissão Eleitoral – João Joffily Coutinho, Presidente da Comissão Eleitoral. Anne Teive Auras, Membro da Comissão Eleitoral e Marcelo Scherer da Silva, Membro da Comissão.

Cod. Mat.: 782527

## Autarquias Estaduais

### Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR

**SANTUR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SANTA CATARINA.** Extrato do Convênio nº 2021TR00861. Processo SEF 10456/2020, Programa 2020009693 e Proposta 24225. **CONCEDENTE:** SANTUR – Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina. **CONVENIENTE:** Município de Rancho Queimado/SC. **OBJETO:** Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para a Reforma da Praça Coberta de Rancho Queimado/SC. **VIGÊNCIA:** vigente a partir da data de publicação no DOE e término em 31/12/2022. **VALOR DE REPASSE:** R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Rene Ernesto Meneses Nunes – Presidente da SANTUR – e Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita de Rancho Queimado/SC. Lz/ssc

Cod. Mat.: 782531

### ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

**Agência de Regulação de Serviços Públicos SC - ARESC**  
Portaria nº 020 de 23/11/2021

**O PRESIDENTE DA ARESC,** no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 16.673/15 de 11/08/2015, **resolve AUTORIZAR** o servidor Erblai de Matos Junior, cargo Agente Fiscal de Transporte, Mat.656.559-0, CNH 00303124008, a conduzir os veículos oficiais da agência.

Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

**Elmis Mannrich – Presidente em Exercício**

Cod. Mat.: 782351

### IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

**PORTARIA Nº 3403 - 19/11/2021**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19/12/2003, PUBLICADA NO DOU DE 31/12/2003, COMBINADO COM ART. 66